



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 0567/2009

LEI MUNICIPAL N.º 0567, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte como imprensa oficial do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estabelecido como imprensa oficial do Município de São Fernando, o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte será publicado em meio eletrônico com certificação digital para divulgação dos atos administrativos dos municípios filiados a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e será administrado pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPub.

Art. 2.º - O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte será acessado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/femurn e tem o mesmo valor legal das publicações impressas, visto que suas edições serão assinadas digitalmente

seguindo os padrões de autenticidade, integridade e validade jurídica definidos pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de setembro de 2009. 51.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F51EC764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2011. Edição 0342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>